ESTADO MINAS SERAIS

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM) Secretaria Executiva

UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO RIO PARAOPEBA Ata da 55^a reunião, realizada em 28 de maio de 2012

Em 28 de maio de 2012, reuniu-se a Unidade Regional Colegiada do Rio Paraopeba 1 (URC Paraopeba) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), em Belo 2 Horizonte, Minas Gerais. Participaram os seguintes membros efetivos e suplentes: o 3 presidente Daniel Medeiros de Souza, Wilson Starling Júnior, Júnia Silveira 4 Martins, Marcelos Antônio Marques, William Garcia Pinto Coelho, Ubaldina Maria 5 da Costa Isaac, Luiz Henrique Passos Rezende e Licínio Eustáquio Mol Xavier – 6 representantes do poder público; Paula Meireles Aguiar, Carlos Alberto Santos 7 Oliveira, Marco Aurélio Moreira, Ricardo Goulart Castilho de Souza, Lígia Vial 8 Vasconcelos e Geraldo Antunes da Conceição – representantes da sociedade civil. 9 Assuntos em pauta. 1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO. 10 Executado o Hino Nacional Brasileiro. 2) ABERTURA. O presidente Daniel 11 Medeiros de Souza declarou aberta a 55^a reunião da Unidade Regional Colegiada do 12 Rio Paraopeba. 3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS. O conselheiro 13 Wilson Starling Júnior registrou cumprimentos ao presidente e demais conselheiros 14 e manifestou a sua responsabilidade de representar a Secretaria de Estado de 15 Desenvolvimento Econômico nesta sessão. Comunicou que, possivelmente, esta 16 poderá ser a sua primeira e última reunião como representante da Sede, 17 18 considerando que deverá haver nova nomeação nos próximos dias. 4) EXAME DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. Aprovada por unanimidade a ata da 54^a 19 reunião da Unidade Regional Colegiada do Rio Paraopeba, realizada em 7 de maio 20 de 2012. 5) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA PRÉVIA. 5.1) 21 Alaska Comercial de Minerais Ltda. Barragem de contenção de rejeitos / 22 23 resíduos, pilhas de rejeito / estéril, unidade de tratamento de minerais, lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério de ferro; terminal de minério. 24 Vale/MG. PA 13977/2010/002/2012, DNPM 831.202/2006. 25 concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e do controle processual, 26 com inclusão das seguintes condicionantes: - "Realizar estudos para identificação 27 de pontos de travessia de fauna e adoção de medidas com cronograma para mitigar o 28 impacto de atropelamento de animais, como, por exemplo, sinalização, redutores de 29 velocidade e cercas de direcionamento. Prazo: 90 (noventa) dias da concessão da 30 licença"; - "Implantar um Programa de Educação Ambiental (PEA) conforme DN 31 COPAM nº 110, de 18 de julho de 2007, e Lei Federal 9.795, de 27 de abril de 32 1999, priorizando também o público externo. O programa deve prever ainda 33 medidas de educação aos motoristas de caminhão, abordando especificamente sobre 34 atropelamento de animais silvestres, limites de velocidade e prevenção de incêndios 35 florestais. Prazo: a partir da data de concessão desta licença". 6) PROCESSO 36 ADMINISTRATIVO DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM A 37

LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 6.1) Vale Verde Água Mineral Ltda. Extração 38 mineral. Papagaios/MG. PA 14378/2010/002/2012, 39 de 831.230/2005. Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e 40 do controle processual. 7) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA 41 PRÉVIA CONCOMITANTE COM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO / 42 AMPLIAÇÃO. 7.1) Votorantim Metais Zinco S/A. Outras formas de 43 tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não classificadas. Três 44 Marias/MG. PA 00012/1978/049/2012. Licença concedida por unanimidade nos 45 termos do parecer técnico e do controle processual. 8) PROCESSOS 46 ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 8.1) Gramadus Ltda. 47 rodoviário de resíduos perigosos. Contagem/MG. 48 **Transporte** 02307/2002/005/2012. Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer 49 técnico e do controle processual. 8.2) Transrios Ltda. Transporte rodoviário de 50 resíduos perigosos. Contagem/MG. PA 00296/1995/005/2012. Licença concedida 51 por unanimidade nos termos do parecer técnico e do controle processual. 8.3) 52 Gerdau Açominas S/A. Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com 53 ferro-gusa. minério, inclusive Ouro 54 reducão 55 00040/1979/084/2012. Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e do controle processual. 9) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE 56 LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 9.1) Posto AEL Pentágono Ltda. 57 Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, exclusive gás liquefeito de 58 59 Betim/MG. PA 01009/2002/001/2002. Licença concedida unanimidade nos termos do parecer técnico e do controle processual. 9.2) Ritz 60 Equipamentos de Manutenção de Sistemas Elétricos S/A. Estocagem e/ ou 61 comércio atacadista de produtos químicos em geral. Betim/MG. PA 62 00096/2000/003/2009. Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer 63 técnico e do controle processual. 9.3) Madeira Forte. Tratamento químico para 64 preservação de madeira. Entre Rios de Minas/MG. PA 13846/2010/001/2010. 65 Processo baixado em diligência pela Presidência para que a Supram faça a 66 verificação do estágio sucessional da vegetação suprimida, devendo requerer do 67 empreendedor, caso seja necessário, a apresentação de estudo para a comprovação, 68 com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). O presidente Daniel 69 Medeiros de Souza determinou ainda que, no retorno do processo à pauta, a Supram 70 deverá apresentar parecer jurídico justificando a possibilidade ou não da concessão 71 da licença e avaliando, inclusive, o atendimento da legislação quanto à localização 72 do empreendimento. A conselheira Lígia Vial Vasconcelos registrou solicitação 73 para que sejam apresentadas à URC imagens de satélite para que seja verificado se a 74 área é antropizada ou não. A conselheira Lígia Vial Vasconcelos registrou ainda 75 solicitação para que o órgão ambiental competente verifique e tome as medidas 76 cabíveis quanto à possível ação irregular de um bairro avançando sobre 77 remanescentes de mata atlântica na região do empreendimento. Efluentes sanitários. 78 Houve consenso, a partir de proposição do conselheiro Licínio Eustáquio Mol 79 Xavier, para a definição de prazo de atendimento do item 1 do Anexo II, 80

81 relativamente a efluentes sanitários: - Monitoramento semestral com primeira 82 medição a partir de 30 (trinta) dias da emissão da licença. 10) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO. 83 10.1) Lwart Lubrificantes Ltda. Transporte rodoviário de resíduos perigosos. 84 Contagem/MG. PA 00262/2000/003/2011. Licença revalidada por unanimidade 85 nos termos do parecer técnico e do controle processual. 10.2) Itaminas Comércio 86 de Minérios S/A. Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério de ferro, 87 unidade de tratamento de minerais, barragem de contenção de rejeitos / 88 resíduos, terminal de minério. Sarzedo/MG. PA 00220/1991/050/2012. Processo 89 90 retirado de pauta com pedido de vista da conselheira Lígia Vial Vasconcelos e vista conjunta solicitada pelos conselheiros Paula Meireles Aguiar, Ricardo Goulart 91 Castilho de Souza e William Garcia Pinto Coelho. 11) PROCESSO 92 ADMINISTRATIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA 93 LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 11.1) Gerdau Açominas S/A. Produção de 94 laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, sem tratamento químico 95 superficial. Ouro Branco/MG. PA 00040/1979/069/2007. Prorrogação de prazo 96 concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e do controle processual. 97 12) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE RECURSO. 12.1) 98 RJ Exportação Slate Ltda. Beneficiamento e preparação de ardósia. 99 Caetanópolis/MG. PA 15532/2005/003/2010, AI 010026/2009. Recurso indeferido 100 por unanimidade nos termos do parecer técnico e do controle processual. 12.2) 101 Ecosteel Indústria de Beneficiamento Ltda. Reciclagem ou regeneração de 102 outros resíduos classe 1 (perigosos) não especificados. Sarzedo/MG. PA 103 02038/2003/008/2011, AI 51733/2011. Recurso indeferido por maioria, nos termos 104 do parecer técnico e do controle processual, com dois votos contrários. 13) 105 PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE CONVOCAÇÃO AO 106 LICENCIAMENTO AMBIENTAL. 13.1) Empreendimentos Imobiliários 107 Floresta Encantada Ltda. Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou 108 predominantemente residenciais. Esmeraldas/MG. PA 18650/2008. Aprovada 109 por unanimidade a convocação ao licenciamento ambiental nos termos do parecer da 110 Supram, com o seguinte destaque: será definida posteriormente pela Supram a 111 exigência ou não de apresentação de EIA/Rima, com base no enquadramento do 112 empreendimento, a partir da apresentação de novo FCE. 14) ASSUNTOS GERAIS. 113 Não houve manifestações. ENCERRAMENTO. Não havendo outros assuntos a 114 serem tratados, o presidente Daniel Medeiros de Souza declarou encerrada a sessão, 115 da qual foi lavrada esta ata. 116

117 118

APROVAÇÃO DA ATA

119 120

121

122

Presidente Daniel Medeiros de Souza 123